

PUBLICADO DOM 06/12/2001

PARECER Nº 378/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 072/2001.

De autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, o projeto pretende proibir a utilização de produtos alimentícios elaborados com matéria-prima de origem transgênica nas refeições servidas pelo Executivo nas unidades de atendimento social, tais como creches, escolas, hospitais, postos de saúde e outras assemelhadas, inclusive determinando a adequação das licitações para a compra de alimentos feitos por órgãos da Administração Municipal.

A preocupação diante da polêmica da ameaça de efeitos colaterais negativos e de outras suspeitas com o consumo desses alimentos transgênicos, demonstram o quanto a propositura é preventiva e com objetivo de evitar riscos à saúde pública, riscos estes que podem tornar-se irreversíveis em futuro próximo.

Não pode a Administração Pública ficar alheia aos debates em torno do assunto, principalmente no atendimento às nossas crianças nas creches, na merenda escolar ou na alimentação dos pacientes, razão pela qual devemos apoiar esta iniciativa.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/01.

Carlos Apolinário - Presidente

Antonio Paes - Baratão - Relator

Celso Cardoso

Lucila Pizani Gonçalves

Roberto Trípoli

Toninho Campanha